

de 02 de dezembro de 1981

Suplementa verba do Orçamento da Câmara Municipal.

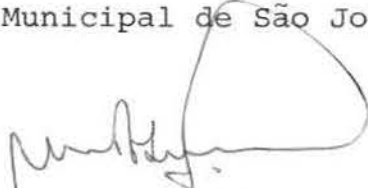
O Prefeito Municipal de São José dos Campos ,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

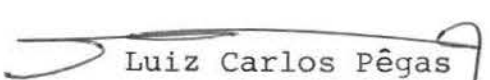
Artigo 1º - Fica suplementada na importância ' de Cr\$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) a verba 3.1.1.3 - Obrigações Patronais e na importância de Cr\$100.000,00 (cem mil cruzeiros) a verba 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente, ambas do orçamento da Câmara Municipal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes das suplementações constantes do artigo anterior, serão cobertas com a anulação ' parcial no valor de Cr\$300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), da verba 3.1.2.0 - Material de Consumo do orçamento da Câmara Municipal.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data ' de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos ,
02 de dezembro de 1981.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal


Luiz Carlos Pêgas
Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos

Registrada e publicada no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos dois dias ' do mês de dezembro, do ano de mil novecentos e oitenta e um.


Fortunato Júnior
Setor Formalização de Atos